

PROJETO LEI Nº 100/2009

“Altera a nomenclatura de cargo do quadro de cargos e funções públicas do Município”.

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM no quadro de cargos e funções públicas do Município, de que trata a Lei Municipal nº 734/2001 de 04 dias do mês de junho de 2001, passando a ser denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º. A alteração da nomenclatura de que trata esta Lei é estendida as demais normas municipais.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de novembro de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa alterar a nomenclatura do cargo, tendo em vista que o cargo de Auxiliar de Enfermagem foi extinto pelo Conselho Regional de Enfermagem. É importante salientar que as atribuições dos cargos ocupados atualmente são as mesmas do Técnico em Enfermagem.